

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL POTENGI
RELATÓRIO SOBRE OS PARECERES CONCLUSIVOS
INERENTES AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS
CANDIDATOS, CONCERNENTES À PROVA DE
TITULOS/RESULTADO FINAL, PROCEDIDOS PELA COMISSÃO
EXECUTORA DO CONCURSO.

1. DOCENTE – CIÊNCIAS

1.1. A Candidata **DAIANE CUSTODIO PEREIRA**, inscrição 291, questiona a exclusão da declaração de conclusão do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, não acatada pela Comissão.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que o curso só é considerado concluso com aprovação do Trabalho de Conclusão do Curso.

De acordo com a declaração, há pendência nesse sentido.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

1.2. A Comissão constatou, após revisão feita, que o Candidato **CICERO LUCINALDO MARTINS**, inscrição 1737, apresentou, em tempo hábil, certidão de conclusão do Curso de Especialização em Gestão Educacional e Criatividade na Solução de Desafios, com carga horária de 390 horas.

A Comissão está incluindo a referida especialização e, assim o candidato passa a totalizar 6,0 pontos, no Resultado Final.

2. DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1. A Comissão constatou, após revisão feita, que o Candidato **FRANCISCO ALEXANDRE DE SÁ**, inscrição 1527, apresentou, em tempo hábil, certidão de conclusão do Curso de Especialização em Língua Portuguesa, com carga horária de 450 horas.

A Comissão está incluindo a referida especialização e, assim o candidato passa a totalizar 6,0 pontos, no Resultado Final.

2.2. As candidatas **MARCIA ANDREA CRUZ ABRAHÃO**, inscrição 566, e **MARIA IVANIA LIANDRO RODRIGUES**, inscrição 171 questionam a localização, para efeito de nomeação, das candidatas **MARIA UILMA DA SILVA**, inscrição 1717 e **ROSANA JOLVINO DOS SANTOS**, inscrição 1026.

A Comissão, após revisão das fichas de inscrição das citadas candidatas, constatou que:

- a) Maria Uilma da Silva inscreveu-se para o cargo de Educador Infantil, na sede, por tanto é improcedente o questionamento.
- b) Rosana Jolvino dos Santos inscreveu-se para o cargo de Educação Infantil na localidade de Caracará/Rosário. Por equívoco seu

nome está constando na sede e, por essa razão está sendo corrigido na nova planilha, ora divulgada.

OBS: O nome da candidata está sendo corrigido, vez que foi digitado, como Juliana.

2.3. A Candidata **ROSANA JOLVINO DOS SANTOS**, inscrição 1026, questiona sua localização, para efeito de nomeação **VEJA PARECER 2.2.**

3. DOCENTE - POLIVALENTE

3.1. A Comissão constatou, após revisão feita, que a Candidata **CICERA REGINA DE OLIVEIRA**, inscrição 853, apresentou, em tempo hábil, Certidão de conclusão do Curso de Gestão Escolar, com carga horária de 570 horas.

A Comissão está incluindo a referida especialização e, assim a candidata passa a totalizar 7,30 pontos, no Resultado Final.

3.2. A Candidata **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA**, inscrição 409, questiona a exclusão do Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Africana com carga horária de 540 horas.

A Comissão acata o recurso, uma vez que a candidata apresentou, em tempo hábil, o referido certificado, que por equívoco deixou de ser registrado.

RECURSO PROCEDENTE, alterando sua pontuação para 5,70 pontos, no Resultado Final.

3.3. A Candidata **OCELMA BASTOS NUNES**, inscrição 432, apresentou, em tempo hábil, dois cursos de especialização: Geografia e Meio Ambiente (420 horas) e Gestão Escolar (570 horas), questionando o benefício da pontuação de apenas um curso.

A Comissão acata o recurso, corrigindo o equívoco, com a inclusão de mais um curso.

RECURSO PROCEDENTE, alterando sua pontuação para 7,80 pontos, no Resultado Final.

3.4. A Candidata **SIMONE GUEDES ALENCAR**, inscrição 1086, questiona, a exclusão do Curso de Especialização para Gestor de Educação (PROGESTAO) com carga horária de 360 horas.

A Comissão acata o recurso, uma vez que a candidata apresentou, em tempo hábil, Declaração da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Educação, que por equívoco deixou de ser registrado.

RECURSO PROCEDENTE, alterando sua pontuação para 7,30 pontos, no Resultado Final.

4. ENFERMEIRO

4.1. A Comissão constatou, após revisão feita, que a Candidata **ADAILENE SOUZA DA SILVA**, inscrição 1173, apresentou, em tempo hábil, Certidão de conclusão do Curso de Saúde da Família, com carga horária de 370 horas.

A Comissão está incluindo a referida especialização e, assim, a candidata passa a totalizar 8,75 pontos, no Resultado Final.

4.2. A Comissão constatou, após revisão feita, que a Candidata **CICERA GOMES DA COSTA**, inscrição 34, apresentou, em tempo hábil, Certificado de conclusão do Curso em Gestão de Sistemas em Serviços de Saúde no SUS, com carga horária de 460 horas.

A Comissão está incluindo a referida especialização e, assim, a candidata passa a totalizar 6,75 pontos, no Resultado Final.

4.3. A Candidata **IRAMARYA PEIXOTO ULISSES BENTO**, inscrição 676, apresentou, em tempo hábil, dois cursos de especialização: Políticas em Saúde Coletiva (480 horas) e Enfermagem em Urgência e Emergência (480 horas), questionando o benefício da pontuação de apenas um curso.

A Comissão acata o recurso, corrigindo o equívoco, com a inclusão de mais um curso.

RECURSO PROCEDENTE, alterando sua pontuação para 9,0 pontos, no Resultado Final.

4.4. A Comissão constatou, após revisão feita, que a Candidata **PATRICIA DOS SANTOS ALENCAR**, inscrição 850, apresentou, em tempo hábil, Certidão de conclusão de Enfermagem em Clínica Médico- Cirúrgica, com carga horária de 588 horas.

A Comissão está incluindo a referida especialização e, assim, a candidata passa a totalizar 8,25 pontos, no Resultado Final.

4.5. O Candidato **PEDRO BERNARD RODRIGUES DE SOUZA**, inscrição 810, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, uma vez que apresentou, em tempo hábil, dois cursos de especialização: Gestão em Saúde Pública (450 horas) e Enfermagem Obstetrícia e Neonatal (580 horas), beneficiando-se de apenas um curso.

A Comissão acata o recurso, corrigindo o equívoco, com a inclusão de mais um curso.

RECURSO PROCEDENTE, alterando sua pontuação para 10,00 pontos, no Resultado Final.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2015
Prof. Roberto Spazzafumo
Coordenador Geral